



Relatório de Fiscalização 012/2024

De: SAMAE ABATIÁ Lançado por Yasmin S. - FISC-OP

Para: FISC-OP - Operacional

Data: 30/04/2024 às 16:31:46

Setores envolvidos:

DIRREG, FISC-OP

Relatório de Monitoramento nº04

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Abatiá - PR

Maringá, 08 de Maio de 2024

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal no. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, realizou-se fiscalização indireta no município de Abatiá - Pr, onde o principal objetivo foi monitorar a conformidade do controle e qualidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário quanto a normas e legislações pertinentes.

LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Tabela 01: Principais leis, decretos, resoluções e portarias que norteiam as fiscalizações indiretas realizadas pelo ORCISPAR.

| Lei federal n°. 14.026/2020 | Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978." |
|---|--|
| Lei federal n° 11.445/2007 | Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências. |
| Decreto federal n° 7.217/2010 | Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. |
| Resolução CONAMA nº 357/2005 | Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências. |
| Resolução CONAMA nº 396/2008 | Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências. |
| Resolução CONAMA nº 430/2011 | Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. |
| Portaria n°.256 do IAP | Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da Declaração de Carga Poluidora, através do Sistema de Automoniotoramento de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento. |
| Portaria GM/M S n°. 888/2021 do Ministério da Saúde | Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. |
| Portaria n° 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde | Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano |
| Resolução CISPAR n°. 37 de 2022 | Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR). |
| Resolução CISPAR nº. 39 de 2022 | Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR. |
| Resolução CISPAR n°. 40 de 2022 | Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. |
| Resolução CISPAR n°. 65 de 2022 | Altera o teor da Resolução nº 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos. |
| Resolução CISPAR n°. 11 de 2023 | Dispõe sobre a extinção e demais encaminhamentos administrativos em relação aos processos de fiscalização realizados no âmbito do CISPAR antes da entrada em vigor da Resolução nº 037, de 2022, sobre novas fiscalizações, e altera os prazos de entrega do Relatório Técnico de Fiscalização (RTF), do Parecer Técnico Sobre as Manifestações (PMP) e do Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA) por parte da fiscalização do CISPAR. |

MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Controle de limpeza de reservatórios e limpeza e descarga na rede de distribuição do sistema:

| Controle de limpeza | Conforme | Não conforme | N/A | Observações |
|---------------------|----------|-----------------|-----|-------------|
|---------------------|----------|-----------------|-----|-------------|

| Foi apresentado laudo de limpeza referente aos reservatórios do sistema | X | | Conforme ANEXO 01 |
|---|---|---|-------------------|
| Foi apresentado laudo de limpeza e descarga na rede de distribuição | | X | Não apresentado |

Monitoramento de Controle e Qualidade das análises:

| Controle | Conforme | Não conforme | N/A | Observações |
|--|----------|-----------------|-----|--|
| Plano de amostragem | X | | | Há apenas um SAA para o município. Foi entregue o plano de amostragem do sistema, juntamente com o protocolo de recebimento do mesmo pela vigilância sanitária - Conforme ANEXO 02 |
| O Plano de Amostragem está sendo executado conforme elaborado pelo responsável técnico (Quantidade e freqüência de amostras de acordo com a população) | X | | | Conforme ANEXOS |
| Localização das coletas estão sendo cumpridas de acordo com o plano de amostragem conforme elaborado pelo responsável técnico | X | | | Conforme ANEXOS |
| Realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez) | X | | | Conforme ANEXO 04 |
| A quantidade e freqüência de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na captação atendem a legislação | X | | | Conforme ANEXO 04 |
| A quantidade e freqüência de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento atendem a legislação | X | | | Conforme ANEXO 04 |
| A quantidade e freqüência de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na rede de distribuição atendem a legislação | X | | | Conforme ANEXO 04 |

Qualidade das análises na captação:

| Qualidade (diário/mensal/semestral) | Conforme | Não conforme | N/A | Observações |
|--|----------|-----------------|-----|-------------------|
| pH está adequado | Х | | | Conforme ANEXO 03 |
| Turbidez está adequado | Х | | | Conforme ANEXO 03 |
| Cor está adequado | Х | | | Conforme ANEXO 03 |
| E.Coli está adequado | X | | | Conforme ANEXO 04 |
| Demais parâmetros estão adequados | Х | | | Conforme ANEXO 03 |

Qualidade nas análises na saída do tratamento:

| Qualidade (diário/mensal/semestral) | Conforme | Não conforme | N/A | Observações |
|--------------------------------------|----------|-----------------|-----|-------------------|
| Cloro está adequado | X | | | Conforme ANEXO 06 |
| Fluor está adequado | Х | | | Conforme ANEXO 06 |
| pH está adequado | Х | | | Conforme ANEXO 06 |
| Turbidez está adequado | X | | | Conforme ANEXO 06 |
| Cor está adequado | Х | | | Conforme ANEXO 06 |
| E.Coli está adequado | X | | | Conforme ANEXO 04 |
| Coliformes totais está adequado | Х | | | Conforme ANEXO 04 |
| Demais parâmetros estão adequados | X | | | Conforme ANEXO 07 |

NOTA: É recomendado pela **Portaria nº 635/GM, de 26 de dezembro de 1975 e ANEXO XXI da Portaria de Consolidação nº 5/2017** limites para a concentração de íon fluoreto em função da média das temperaturas máximas diárias. Dada pela seguinte tabela:

Tabela 02: Limites recomendados para fluoretação

| Média das temperaturas máximas diárias do ar (°C) | Limites recomendados para a concentração (mg/L) | | | |
|--|---|--------|-------|--|
| | Mínimo | Máximo | Ótimo | |

| 10,0 - 12,1 | 0,9 | 1,7 | 1,2 |
|-------------|-----|-----|-----|
| 12,2 - 14,6 | 0,8 | 1,5 | 1,1 |
| 14,7 - 17,7 | 0,8 | 1,3 | 1,0 |
| 17,8 - 21,4 | 0,7 | 1,2 | 0,9 |
| 21,5 - 26,3 | 0,7 | 1,0 | 0,8 |
| 26,4 - 32,5 | 0,6 | 0,8 | 0,6 |

Qualidade das análises na Rede de distribuição:

| Qualidade (diário/mensal/semestral) | Conforme | Não conforme | N/A | Observações |
|-------------------------------------|----------|-----------------|-----|-------------------|
| Cloro está adequado | X | | | Conforme ANEXO 04 |
| Fluor está adequado | Х | | | Conforme ANEXO 04 |
| pH está adequado | Х | | | Conforme ANEXO 04 |
| Turbidez está adequado | Х | | | Conforme ANEXO 04 |
| Cor está adequado | Х | | | Conforme ANEXO 04 |
| E.Coli está adequado | Х | | | Conforme ANEXO 04 |
| Coliformes totais está adequado | Х | | | Conforme ANEXO 04 |
| Demais parâmetros estão adequados | Х | | | Conforme ANEXO 05 |

Casos especiais de controle e qualidade quando houver contaminação e/ou parâmetros que não atendem a legislação:

| Controle e Qualidade trimestral | Conforme | Não conforme | N/A | Observações |
|--|----------|-----------------|-----|-------------|
| Quantidade e freqüência de amostras coletadas estão adequadas | | | X | |
| Limite do(s) parâmetro(s) está(ão) adequado(s) | | | X | |
| Acompanhamento trimestral necessário | | | Х | |

MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Monitoramento do controle e qualidade das análises do sistema de esgotamento:

| Controle | Conforme | Não conforme | N/A | Observações |
|---|----------|-----------------|-----|--|
| Existência de Outorga de lançamento de efluente válida | X | | | Apresentada com vigência até 2029 - Conforme ANEXO 08 |
| Existência de licença de operação válida/DELAI | Х | | | Apresentada com vigência até 2030 - Conforme ANEXO 08 |
| Não é feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE lançado no rio, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado (parâmetros e freqüência de análises) | X | | | Conforme ANEXO 08 |

Verificação acerca da qualidade das análises:

| Qualidade | Conforme | Não conforme | N/A | Observações |
|---|----------|-----------------|-----|---|
| Monitoramento do esgoto bruto | X | | | Frequência trimestral - Conforme ANEXO 08 |
| Monitoramento do esgoto tratado | Х | | | Frequência trimestral - Conforme ANEXO 08 |
| Eficiência do tratamento | Х | | | Eficiência superior a 60% em todos os períodos do ano de referência |
| O efluente tratado não atende aos padrões físico-químicos de lançamento preconizados legislação, licenças ambientais e/ou outorga | | X | | Para as análises realizadas no mês 06/2023 e 12/2023 (RE32348/2023A - RE16518/2023A). Ambas estão com os valores de DBO e DQO acima do valor estabelecido na outorga, porém a eficiência do tratamento está acima de 60% RE16518/2023N e RE32348/2023N - Nitrogênio amoniacal acima do VMP |
| O efluente tratado não atende aos padrões microbiológicos estabelecidos pelas legislações, licenças ambientais e/ou portaria de outorga | | | Х | |

Casos especiais de controle e qualidade quando houver contaminação e/ou parâmetros que não atendem a legislação:

| Controle e Qualidade trimestral | Conforme | Não conforme | N/A | Observações |
|--|----------|-----------------|-----|-------------|
| Quantidade e freqüência de amostras coletadas estão adequadas | | | Χ | |
| Limite do(s) parâmetro(s) está(ão) adequado(s) | | | Χ | |
| Acompanhamento trimestral necessário | | | X | |

Yasmin Raineri Silva Estagiária

Anexos:

ANEXO_01_R_Limpeza_dos_reservatorios.zip

 $ANEXO_02_Plano_de_amostragem.zip$

ANEXO_03_Semestrais_captacao.zip

ANEXO_04_Microbiologicas.zip

ANEXO_05_Rede_de_distribuicao_semestrais_anuais_.zip

ANEXO_06_FQ_saida_do_tratamento.zip

ANEXO_07_Semestrais_ST.zip

ANEXO_08_Esgotamento_sanitario.zip

